Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.11384 — Mercedes-Benz Group/BMW/JV)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2024/781)

1. Em 19 de dezembro de 2023, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Mercedes-Benz Group China Ltd. («MBGC», República Popular da China), controlada pela Mercedes-Benz Group AG,

— BMW Brilliance Automotive Ltd. («BBA», República Popular da China), controlada pela Bayerische Motoren Werke Aktiengesellschaft.

A MBGC e a BBA vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto de uma empresa recém-criada que constitui uma empresa comum.

A concentração é efetuada mediante aquisição conjunta de capital social na empresa recém-criada.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A MBGC dedica-se à produção e venda de veículos ligeiros de passageiros e furgonetas, bem como à prestação de serviços financeiros e de mobilidade, ao fornecimento de peças sobresselentes e à exploração de centros de investigação e desenvolvimento,

— As atividades da BBA incluem investigação e desenvolvimento, aprovisionamento, produção, venda e serviços pós-venda de veículos automóveis na China.

3. As atividades da empresa comum (JV) serão as seguintes: desenvolvimento e exploração de uma rede pública de infraestruturas de carregamento para automóveis a bateria na China.

4. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

5. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.11384 — Mercedes-Benz Group/BMW/JV

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË